

PORTARIA Nº 168, DE 31 DE JANEIRO DE 2011

Estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, parágrafo único, do art. 87 da Constituição, e considerando a Portaria SAS/MS nº 694, de 16 de dezembro de 2010, que inclui e altera atributos e valores dos procedimentos de Neurocirurgia, constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, resolve:

Art. 1º Estabelecer os recursos no montante anual de R\$ 6.374.423,95 (seis milhões, trezentos e setenta e quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos), a serem incorporados ao Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme especificado no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do valor mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) do montante estabelecido no art. 1º, aos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 3º Estabelecer que seja realizado o ajuste dos recursos transferidos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios nas competências de dezembro de 2010 e janeiro de 2011.

Art. 4º Estabelecer que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência dezembro de 2010.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 4.035/GM/MS, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 242, de 20 de dezembro de 2010, Seção 1, páginas 740 a 743.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

UF	Código	Município	Valor anual
AC	120000	GESTAO ESTADUAL ACRE	8.140,00
TOTAL ACRE			8.140,00
AL	270430	MACEIO	5.920,00
TOTAL ALAGOAS			5.920,00
AM	130000	GESTAO ESTADUAL AMAZONAS	5.180,00
TOTAL AMAZONAS			5.180,00
BA	291360	ILHEUS	2.220,00
BA	292740	SALVADOR	43.140,00
BA	293135	TEIXEIRA DE FREITAS	1.480,00
TOTAL BAHIA			46.840,00

CE	230190	BARBALHA	42.180,00
CE	230440	FORTALEZA	420.160,00
CE	231290	SOBRAL	1.080,00
TOTAL CEARÁ			463.420,00
DF	530000	GESTAO DISTRITO FEDERAL	180.560,00
TOTAL DISTRITO FEDERAL			180.560,00
ES	320000	GESTAO ESTADUAL ESPIRITO SANTO	17.240,00
ES	320320	LINHARES	4.440,00
TOTAL ESPIRITO SANTO			21.680,00
GO	520110	ANAPOLIS	6.800,00
GO	520140	APARECIDA DE GOIANIA	220.520,00
GO	520870	GOIANIA	186.005,80
GO	521880	RIO VERDE	2.220,00
TOTAL GOIÁS			415.545,80
MA	210530	IMPERATRIZ	3.700,00
MA	211130	SAO LUIS	47.880,00
TOTAL MARANHÃO			51.580,00
MG	310000	GESTAO ESTADUAL MINAS GERAIS	20.720,00
MG	310160	ALFENAS	7.400,00
MG	310560	BARBACENA	40.700,00
MG	310620	BELO HORIZONTE	504.310,20
MG	312230	DIVINOPOLIS	20.720,00
MG	313130	IPATINGA	20.720,00
MG	313670	JUIZ DE FORA	43.660,00
MG	314330	MONTES CLAROS	24.700,00
MG	315180	POCOS DE CALDAS	8.140,00
MG	315210	PONTE NOVA	13.320,00
MG	316720	SETE LAGOAS	5.180,00
MG	317010	UBERABA	32.560,00
MG	317020	UBERLANDIA	32.560,00
TOTAL MINAS GERAIS			774.690,20
MS	500270	CAMPO GRANDE	55.300,00
MS	500370	DOURADOS	10.360,00
TOTAL MATO GROSSO DO SUL			65.660,00
MT	510340	CUIABA	36.740,00
TOTAL MATO GROSSO			36.740,00
PA	150140	BELEM	337.240,00
TOTAL PARÁ			337.240,00
PB	250400	CAMPINA GRANDE	15.540,00
PB	250750	JOAO PESSOA	8.220,00
TOTAL PARAÍBA			23.760,00
PE	260000	GESTAO ESTADUAL PERNAMBUCO	179.700,00
TOTAL PERNAMBUCO			179.700,00

PI	221100	TERESINA	92.920,00
TOTAL PIAUÍ			92.920,00
PR	410000	GESTAO ESTADUAL PARANA	160.128,40
PR	410140	APUCARANA	2.220,00
PR	410690	CURITIBA	294.759,50
PR	411370	LONDRINA	26.760,00
PR	411520	MARINGA	2.960,00
PR	411850	PATO BRANCO	14.060,00
TOTAL PARANÁ			500.887,90
RJ	330000	GESTAO ESTADUAL RIO DE JANEIRO	2.960,00
RJ	330220	ITAPERUNA	6.460,00
RJ	330390	PETROPOLIS	5.180,00
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	35.282,10
RJ	330630	VOLTA REDONDA	4.440,00
TOTAL RIO DE JANEIRO			54.322,10
RN	240810	NATAL	12.720,00
TOTAL RIO GRANDE DO NORTE			12.720,00
RO	110000	GESTAO ESTADUAL RONDONIA	740,00
TOTAL RONDÔNIA			740,00
RS	430000	GESTAO ESTADUAL RIO GRANDE DO SUL	75.780,00
RS	430510	CAXIAS DO SUL	26.640,00
RS	431440	PELOTAS	22.200,00
RS	431490	PORTO ALEGRE	510.659,50
RS	431720	SANTA ROSA	3.700,00
RS	431870	SAO LEOPOLDO	15.540,00
TOTAL RIO GRANDE DO SUL			654.519,50
SC	420000	GESTAO ESTADUAL SANTA CATARINA	45.680,00
SC	420240	BLUMENAU	9.700,00
SC	420420	CHAPECO	6.660,00
SC	420460	CRICIUMA	6.660,00
SC	420820	ITAJAI	7.400,00
SC	420890	JARAGUA DO SUL	4.440,00
SC	420910	JOINVILLE	42.320,00
SC	420930	LAGES	4.580,00
SC	421480	RIO DO SUL	2.220,00
TOTAL SANTA CATARINA			129.660,00
SE	280030	ARACAJU	22.780,00
TOTAL SERGIPE			22.780,00
SP	350000	GESTAO ESTADUAL SÃO PAULO	1.929.818,45
SP	350320	ARARAQUARA	12.580,00
SP	350330	ARARAS	1.480,00

SP	350550	BARRETOS	1.480,00
SP	350950	CAMPINAS	65.260,00
SP	351840	GUARATINGUETA	4.440,00
SP	351870	GUARUJA	2.960,00
SP	352050	INDAIATUBA	8.880,00
SP	352240	ITAPEVA	7.400,00
SP	352590	JUNDIAI	30.340,00
SP	352690	LIMEIRA	18.500,00
SP	353060	MOJI DAS CRUZES	10.360,00
SP	353070	MOJI-GUACU	2.220,00
SP	353870	PIRACICABA	11.440,00
SP	354340	RIBEIRAO PRETO	33.640,00
SP	354390	RIO CLARO	1.480,00
SP	354580	SANTA BARBARA D'OESTE	2.220,00
SP	354780	SANTO ANDRE	740,00
SP	354850	SANTOS	17.020,00
SP	354890	SAO CARLOS	17.760,00
SP	354910	SAO JOAO DA BOA VISTA	740,00
SP	354980	SAO JOSE DO RIO PRETO	6.660,00
SP	354990	SAO JOSE DOS CAMPOS	26.640,00
SP	355030	SAO PAULO	44.080,00
SP	355220	SOROCABA	5.180,00
TOTAL SÃO PAULO			2.263.318,45
TO	170000	GESTAO ESTADUAL TOCANTINS	25.900,00
TOTAL TOCANTINS			25.900,00
TOTAL GERAL			6.374.423,95